

Pregão Eletrônico nº 014/2025
Processo: 5141001 028/2025

Esclarecimento 003

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de conectividade entre o Datacenter da PRODEMGE e Provedores de Nuvem Pública, para atender às necessidades da Prodemge.

Solicitação enviada no dia 05/08/2025 às 09h:56min pela empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Referente ao item: Subcontratação

4h30. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
4.30.1. A subcontratação fica limitada a parcela dos serviços de Comunicação (Lan to Lan) de 1Gbps redundante (item 1 do quadro constante no subitem 1.1 deste termo de referência).
4.31. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto da contratação, que consiste no Serviço de Conexão (Circuito Virtual) de até 10 Gbps com redundância (item 2), plataforma de solução de conectividade (item 3) e do Serviço de instalação da solução de conectividade (item 4)

Solicitamos o motivo da cláusula parcial de subcontratação, pois não há motivação no edital. Esse item do edital restringe a participação de potenciais licitantes e, por consequência, reduz a competitividade da licitação.

Como condições para fornecer, o item exigido no edital é uma garantia para a prestação do serviço.

Resposta PRODEMGE:

A possibilidade de se admitir a subcontratação para uma parcela dos serviços visa justamente o aumento da competição com uma participação maior de fornecedores. A inclusão do item de subcontratação, foi motivada por pedido de fornecedores que participaram da precificação prévia do processo licitatório, vedada a subcontratação para a parcela principal dos serviços, conforme definido no item 4.31 do Termo de Referência
